



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 7.365, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Regulamenta a retomada das atividades presenciais dos estabelecimentos de ensino no Município de Ourinhos, nas condições que especifica e dá outras providências.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA, Prefeito, Prefeito do Município de Ourinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos que possuam licença de funcionamento para atividade de ensino seriado regular, ficam autorizados a retomarem as atividades presenciais, a partir de 01 de fevereiro de 2021, observadas as disposições deste decreto.

§ 1º. O processo de retomada das atividades presenciais para as escolas da rede municipal de ensino será regulado por norma específica editada pela Secretaria Municipal de Educação, Anexo neste Decreto.

§ 2º. A capacidade máxima inicial de recebimento de alunos para atividades presenciais deverá ser de 35%, percentual esse que deverá ser readequado sempre que for determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º. Enquanto durar o período de emergência ocasionado pela epidemia do novo coronavírus será facultativo, a critério dos pais ou responsáveis, o retorno às aulas presenciais.

Art. 2º. Para retomada das atividades presenciais, os estabelecimentos de ensino deverão cumprir todas as regras constantes dos protocolos sanitários e nas regulamentações expedidas pelo Governo do Estado de São Paulo e Prefeitura do Município de Ourinhos.

Parágrafo único. A retomada das atividades presenciais dos alunos nas unidades escolares do município abrange, inclusive, a operação de equipamentos como bibliotecas e laboratórios, oferta de atividades esportivas, funcionamento de refeitórios e cantinas, espaços administrativos, dentre outros, desde que respeitados os protocolos sanitários pertinentes e regulamentações específicas do Governo do Estado de São Paulo e da Prefeitura do Município de Ourinhos.

Art. 3º. Os docentes da Rede Municipal de Ensino deverão retornar às suas unidades escolares a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, conforme cronograma pré-estabelecidos por norma específica editada pela Secretaria Municipal de Educação, Anexo neste Decreto.

Art. 4º. É vedada a realização de atividades que possam gerar aglomeração.

Art. 5º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir normas complementares à execução deste Decreto.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 02 de fevereiro de 2021

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER

Secretário Municipal de Administração

ORGANIZAÇÃO GERAL

RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS 2021



OURINHOS | 2021

Organização Geral

Retomada das Atividades Presenciais

O retorno às atividades presenciais se aproxima e exigirá uma grande organização das Unidades Educacionais - UEs, considerando o contexto pandêmico que ainda vivenciamos e as exigências necessárias das medidas sanitárias e de distanciamento físico para o atendimento aos nossos bebês, crianças, jovens e adultos.

Seguindo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, e as indicadas pelo Plano São Paulo, as atividades escolares online terão início em **18 de Fevereiro de 2021** e as presenciais serão retomadas a partir de **1º de Março do mesmo ano**. No primeiro momento, de planejamento, estarão presentes os profissionais da escola, que se reunirão para a análise dos documentos organizativos/pedagógicos e tomada de decisões coletivas, sempre observando o cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelos órgãos de saúde.

Retorno às atividades presenciais

Obrigatório para todos os educadores:

- **EXCEÇÕES:** os maiores de 60 anos ou que tenham doenças consideradas como fator de risco à COVID-19, além de gestantes e lactantes com bebês de até 6 meses, mediante a entrega de documentação comprobatória e deferimento da Medicina do Trabalho do Município (Policlínica);
- Os educadores que atuarão em trabalho remoto por questões de restrições médicas, deverão realizar todas as atividades pertinentes ao processo de Ensino Aprendizagem relativos à sua classe/aulas, desde planejamentos, registros, correções das atividades físicas, bem como inserções das atividades na plataforma Google Classroom, mantendo sempre contato com o professor substituto que atuará presencialmente.

Facultativo aos estudantes, por decisão da família ou do próprio estudante, se maior de 18 anos.

- **EXCEÇÕES:** os estudantes maiores de 60 anos, que tenham doenças consideradas como fator de risco à COVID-19, gestantes ou lactantes com bebês de até 6 meses permanecerão em atividades remotas. Estudantes que não conseguirem usar a máscara facial, com exceção dos bebês e crianças de zero a três anos, não poderão participar das aulas presenciais, pelo motivo de uma maior exposição ao vírus ou mesmo oferecer risco aos demais estudantes e funcionários dentro da Unidade Educacional.

Cronograma para o início do ano letivo

Fevereiro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

03 a 17/02 – Reunião de Organização Escolar, planejamento do ano letivo e organização da Unidade para atendimento aos estudantes.

15 a 17 /02 – Sujeito a alteração de acordo com o Decreto Municipal e Estadual.

A partir de 18/02 – Início das aulas online.

Março

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

A partir de 01/03 ensino híbrido

■ online ■ presencial

Calendário Escolar para o ano letivo 2021

O planejamento será um ponto muito importante para a organização da UE nessa retomada das aulas presenciais. Considerando isso, o período de planejamento foi estendido, de modo a possibilitar que a equipe gestora organize a escola e as turmas que serão atendidas presencialmente, assim como a equipe docente, também, organize coletivamente, seu planejamento.

Sendo assim, a UE se organizará conforme segue abaixo:

O período de 3 a 17 de fevereiro será destinado ao planejamento e organização da

Unidade Educacional para o atendimento híbrido (presencial e remoto) a todos os bebês, crianças, jovens e adultos, conforme a seguinte organização:

3 a 17 de Fevereiro de 2021

Manhã 08:00 às 11:00 ou 08:00 às 12:00*

Tarde 13:00 às 16:00 ou 13:00 às 17:00*

*Conforme a jornada de trabalho:

Até 30 h/aulas semanais, o professor irá cumprir 3 horas de trabalho na Unidade Sede e no período de trabalho.

De 31 h/aulas a 45 h/aulas semanais, professor irá cumprir 4 horas de trabalho na Unidade Sede e no período de trabalho.

O professor que possui dois cargos na Rede Municipal de Educação irá cumprir 3 horas em cada período.

18 a 28 de Fevereiro de 2021.

Educação Infantil, Segmento Inicial, Segmento Final e EJA.

Aulas online às 3^a feiras e 5^a feiras em casa.

Trabalho presencial na Unidade Escolar às 2^a, 4^a e 6^a feiras, seguindo grade de horário estabelecida pela Unidade Escolar, com horas/aulas de 40 minutos. O horário deverá ser cumprido mesmo sem a aula presencial.

1 de Março de 2021

Aulas online às 3^a feiras e 5^a feiras em casa.

Trabalho presencial às 2^a, 4^a e 6^a feiras, seguindo grade de horário estabelecida pela Unidade Escolar, com horas/aulas de 40 minutos, tendo 20 minutos para que o aluno se alimente acompanhado pelo professor.

Infantil Manhã

1 ^a aula	07:30 às 8:10
2 ^a aula	8:10 às 8:50
Intervalo	8:50 às 9:10
3 ^a aula	9:10 às 9:50
4 ^a aula	9:50 às 10:30

Infantil Tarde

1 ^a aula	13:00 às 13:40
2 ^a aula	13:40 às 14:20
Intervalo	14:20 às 14:40
3 ^a aula	14:40 às 15:20
4 ^a aula	15:20 às 16:00

Segmento Inicial e Final (1º ao 9º ano);
Aulas online às 3ª feiras e 5ª feiras em casa.

Trabalho presencial às 2ª, 4ª e 6ª feiras, seguindo grade de horário estabelecida pela Unidade Escolar, com horas/aulas de 40 minutos, tendo 20 minutos para que o aluno se alimente acompanhado pelo professor.

Manhã

1ª aula	07:00 às 7:40
2ª aula	7:40 às 8:20
3ª aula	8:20 às 9:00
Intervalo	9:00 às 9:20
4ª aula	9:20 às 10:00
5ª aula	10:00 às 10:40

Tarde

1ª aula	13:00 às 13:40
2ª aula	13:40 às 14:20
3ª aula	14:20 às 15:00
Intervalo	15:00 às 15:20
4ª aula	15:20 às 16:00
5ª aula	16:00 às 16:40

Educação de Jovens e Adultos – EJA

Aulas online às 3ª feiras e 5ª feiras em casa.

Trabalho presencial às 2ª, 4ª e 6ª feiras, seguindo grade de horário estabelecida por cada Unidade Escolar, com horas/aulas de 40 minutos, com intervalo de 10 minutos, sendo que a alimentação será oferecida no pátio antes do início das atividades escolares.

1ª aula	19:00 às 19:40
2ª aula	19:40 às 20:20
Intervalo	20:20 às 20:30
3ª aula	20:30 às 21:10
4ª aula	21:10 às 21:50

O ano letivo se inicia em 18/02/2021.

Como se dará o atendimento

Todas as Unidades Educacionais estão autorizadas, nesta primeira fase de retomada das atividades presenciais, a atender 35% dos estudantes matriculados na

Unidade e que indicarem o interesse em retornar presencialmente, respeitando a mesma porcentagem em cada um dos turnos.

Todos os estudantes têm o direito ao retorno presencial, caso seja a opção dos responsáveis ou do próprio estudante, se maior de 18 anos. Para isso, a rede municipal de educação, realizará uma pesquisa de opinião junto aos responsáveis. Esse levantamento será realizado por meio de um **formulário online de 03/02 à 10/02**, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação através do site oficial www.ourinhos.sp.gov.br, caso os responsáveis possuam dificuldade para o acesso a internet poderão procurar as Unidades escolares para responderem o formulário.

Os responsáveis das crianças e dos jovens, bem como os estudantes adultos que desejarem a manutenção do ensino remoto, deverão se comprometer a realizar as atividades indicadas na plataforma Google Classroom e, caso não tenham acesso ao ambiente virtual, precisarão retirar essas atividades, em formato impresso, na Unidade Escolar.

Organização por etapa/modalidade

A rede municipal de Educação definirá o Plano de Atendimento, respeitando, no máximo de 35% do total de matriculados na Unidade Escolar, fazendo o revezamento para que a totalidade das crianças seja atendida nessa primeira fase, podendo ampliar esse atendimento conforme os decretos futuros.

Educação Infantil/Creche

CRECHE: De 03 a 28 de Fevereiro serão realizadas as matrículas das crianças na Unidade Escolar, porém a frequência das crianças, obedecerá o critério de no máximo 35% em cada turma na forma de revezamento.

EDUCAÇÃO INFANTIL: Todas as turmas/classes da UE deverão ser organizadas para as aulas presenciais, obedecendo o critério de 35% dos alunos matriculados.

Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA

Todas as turmas/classes da UE deverão ser organizadas para as aulas presenciais, obedecendo o critério de 35% dos alunos matriculados.

A partir do levantamento realizado junto aos responsáveis através da pesquisa, para identificar quem são os estudantes que retornam presencialmente, a UE precisará

definir os grupos de trabalho, de modo a garantir o atendimento presencial, respeitando o critério da porcentagem máxima de 35% nesta primeira fase, podendo ampliar esse atendimento conforme os decretos futuros.

Para o atendimento, a equipe gestora deverá organizar o quadro de horários, mantendo a quantidade de aulas para cada segmento, com 40 minutos para cada hora/aula buscando garantir que cada grupo seja atendido por todos os componentes curriculares.

A organização dos estudantes no Google Classroom e aulas presenciais.

Após a realização da pesquisa de opinião, de acordo com o resultado obtido, caso haja número de interessados para o retorno presencial dentro da porcentagem permitida, não haverá revezamento do atendimento.

Para a organização dos grupos e prioridade de atendimento, sugerimos como critérios, os alunos:

- Sem nenhum acesso às plataformas digitais disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação - SME em 2020;
- Sem realização das atividades impressas organizadas pela escola em 2020;
- Criança/adolescentes com defasagem idade/ano superior a um ano;
- Com histórico de baixo aproveitamento escolar e retenção em anos anteriores a 2020;
- Com histórico de baixa frequência escolar ou elevado número de faltas nos anos anteriores a 2020;

Registro

Diário Físico e Diário Remoto

Nesta fase, em que teremos estudantes em ambiente remoto e presencial, serão realizados os seguintes registros:

- Registro de frequência e conceito:

A frequência do estudante deverá ser contabilizada normalmente nos dias das aulas presenciais, colocando os devidos registros no DIÁRIO FÍSICO. Para as crianças que estiverem em aula remota, seja por opção ou pelo revezamento, terá o apontamento de “R”, ou seja, REMOTO, no campo de frequência. Sendo assim, o campo de frequência estará sempre preenchido da seguinte forma:

C: para os alunos presentes fisicamente;

F: para os alunos que faltaram no dia em que deveriam estar presentes fisicamente;

R: para os alunos que estão trabalhando remotamente.

Para os estudantes que permanecerem em ensino remoto, a frequência deverá ser contabilizada por meio de entrega das atividades online ou impressas e/ou participação nas aulas síncronas quando houver, e registradas no DIÁRIO REMOTO, lembrando que essas serão entregues SEMANALMENTE, caso isso não ocorra a criança terá o apontamento de FALTA no Diário Remoto.

Google Classroom

O *Google Classroom* será mantido em todas as turmas das diferentes etapas e modalidades da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos. Esse será o ambiente para registro das atividades diárias que serão desenvolvidas com os estudantes, em ambiente presencial e virtual.

As atividades escolares deverão constar nas turmas criadas na plataforma *Google Classroom*, para acesso dos estudantes que não retornarem às aulas presenciais, bem como para os alunos que estiverem na semana de revezamento e deverão ser inseridas na plataforma, pelo professor que estiver em regime de trabalho remoto.

Os professores que substituírem aqueles que estiverem em trabalho remoto deverão ser convidados como professor das turmas no *Google Classroom*, porém a responsabilidade da inserção das atividades, bem como correção das mesmas será do professor titular da turma/classe.

O professor deverá realizar, no mínimo, um encontro quinzenal de uma hora/aula online destinado ao plantão de dúvidas, contação de histórias, aula online, roda de conversa, etc... Ficará sob a responsabilidade da Equipe Gestora juntamente com os professores a organização do cronograma.

Atendimento Educacional Especializado – A.E.E.

O atendimento educacional especializado – AEE na perspectiva da

eliminação de barreiras deverá contribuir para os demais professores, apresentando os recursos necessários de acessibilidade que possam favorecer a realização das tarefas pelo estudante público-alvo da educação especial. Vale lembrar a importância de garantir os registros dessas ações como forma de manter atualizada a documentação pedagógica.

No trabalho presencial o professor do AEE deverá:

- Realizar o atendimento e acompanhamento a todos os estudantes, público-alvo do AEE;
- Realizar o registro de planejamento, frequência, encaminhamento, acompanhamento e relatórios individuais conforme orientação da coordenação;
- Organizar as atividades diferenciadas conforme necessidades específicas dos estudantes atendidos;

Lembrando que caso o aluno atendido pelo professor de AEE esteja em semana de revezamento, ou apresente ausência no dia, automaticamente o professor deverá atender outros alunos que possuam dificuldades no processo de aprendizagem, seja da mesma ou de outra sala da Unidade.

Cronograma sugerido

- | |
|--|
| 03/02 Reunião com a Equipe Gestora; |
| 04/02 Organização das salas de aulas, formação das turmas presenciais; |
| 05/02 Formação Psicossocial com o psicopedagogo ou coordenador; |
| 08/02 a 10/02 Levantamento dos alunos com maiores dificuldades que não participaram das aulas online em 2020; |
| 11/02 a 17/02 Reunião com os formadores da Secretaria Municipal de Educação; |
| 18/02 Início das aulas remotas; |
| 19/02 Confecção dos materiais lúdicos e informativos a serem utilizados nos espaços físicos das Unidades Escolar (placas, cartazes, sinalizações); |
| 22/02 a 26/02 Aulas online às 3 ^a e 5 ^a feiras; 2 ^a , 4 ^a e 6 ^a planejamento e comunicação aos responsáveis sobre a semana que o aluno irá frequentar. |
| 01/03 Início das aulas presenciais, conforme o revezamento. |

ANEXO I (modelo)**PLANILHA DE MONITORAMENTO DIÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE SINTOMAS DE COVID-19**

Nome da Escola																							
Nome da criança ou funcionário																							
Mês: março	Datas																						
Sinais e sintomas	1	2	3	4	5	8	9	10	11	12	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26	29	30	31
Febre																							
Calafrios																							
Dor de garganta																							
Dor de cabeça																							
Tosse																							
Coriza																							
Obstrução nasal																							
Falta de paladar/olfato																							
Diarreia																							

- A-** Preencher diariamente com S (sim) e N (não) da criança ou funcionário que apresentar os sintomas.
- B-** Quando o resultado apresentar dois (2) **SIM**, o indivíduo deve ser classificado como **um caso suspeito de COVID-19**, devendo ficar isolado em outro ambiente e afastar a pessoa por 14 dias ou até o resultado negativo para COVID-19 do caso suspeito. **Se apresentar apenas febre**, afastar o indivíduo para investigação médica e caso seja confirmado a suspeita de COVID-19 deve ser afastado.
- C-** Sempre que houver um servidor ou criança com suspeita, a família deve ser comunicada e todos os contatos domiciliares do **caso suspeito** devem permanecer isolados.